



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS

ATA DE REUNIÃO N° 183/2019 (Sequência: 1)
PREGÃO PRESENCIAL n° 57/2019

Às nove horas do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (11/07/2019), a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n. 17.942, de 07 de janeiro de 2019, formada pelos membros: ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, Servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Pregoeira Substituta; GILEADE SILVA VIANA, TATIANE GAVIÃO CAMARGO e MARINICE NIEDERAUER IENSEN, Servidores Efetivos, e VITOR MARCEL BORGES DOS SANTOS, CC-3, se reuniram na sala de licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, n° 64, com a finalidade de realizar o Pregão Presencial n° 057/2019/PP/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos para o laboratório Municipal de Fronteira Geni Marques Pinto, para serem utilizados na Dosagem Bioquímica e Hemogramas. O mesmo foi publicado no Diário Oficial da União na edição do dia 11/06/2019, no Diário Oficial do Estado na edição do dia 10/06/2019, no Diário Oficial do Município na edição do dia 10/06/2019, no Jornal Folha de São Borja na edição do dia 08/06/2019 e no site do Município www.saoborja.rs.gov.br. Presente na sessão as servidoras Lenara Wastowski Friedrich (Biomédica) e Roselaine Bittencout Magg (Farmacêutica-Bioquímica), para auxiliar na análise técnica das propostas. Abrindo os trabalhos, passou-se à análise da documentação de credenciamento, oportunidade em que participou do certame a empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n° 27.437.056/0001-64, sem representante credenciado presente, comprovou ser Empresa de Pequeno Porte – EPP. Os documentos referentes ao credenciamento da empresa foram conferidos e rubricados pela Comissão de Licitação, sendo achados de acordo com o edital. Passou-se à abertura do Envelope de n° 01 - da “Proposta” -, que após analisado, foi rubricado pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pela equipe técnica. Na análise técnica da proposta, foi verificado que: a) o objeto cotado apresentou metodologia por colorimetria diferente do solicitado no edital (espectofotometria); b) volume de aspiração da amostra de 9,8 microlitros, sendo solicitado no edital 10 microlitros; c) não oferta de impressora matricial de coluna de 80 pontos; d) não oferta de manual de instruções no idioma português do Brasil; e) não garantia de responsabilização sobre as despesas de deslocamento para prestação de serviço técnico, bem como para substituição de peças. Assim, acatando o parecer técnico, a Pregoeira desclassifica a proposta da empresa licitante. Assim, a Pregoeira declara FRACASSADA a licitação. Nada mais havendo, eu, Gileade Silva Viana, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelo representante credenciado.

Comissão de Licitações

Adriana Piegas de Souza	Pregoeira
Gileade Silva Viana	Equipe de Apoio
Tatiane Gavião Camargo	Equipe de Apoio
Vitor Marcel Borges dos Santos	Equipe de Apoio
Marinice Niederauer Iensen	Equipe de Apoio

Análise Técnica

Lenara Wastowski Friedrich	Biomédica
Roselaine Bittencourt Magg	Farmacêutica-Bioquímica